



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 034.131/2019-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Eduardo Florentino Ribeiro	27/08/2019	Acórdão 2814/2019-TCU-2ª Câmara (Condenatório)

2. Cumpre esclarecer que o responsável Eduardo Florentino Ribeiro fora notificado acerca do Acórdão 2814/2019-TCU-2ª Câmara, Sessão Ordinária de 23/04/2019, Relator Marcos Bemquerer, por meio de endereço constante da base do Cadastro Eleitoral/TSE, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação. Tal fato se deu em face das tentativas frustradas de envio de comunicações ao endereço constante da base da Receita Federal na fase preliminar (citação).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 30 de setembro de 2019

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2